

DECRETO Nº 012/2012

“Homologa a Resolução nº 008/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Barra do Bugres.”

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.858/2009, art. 13 e objetivando a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

D/ E /C /R/ E/ T /A:

Art.1º - Fica homologada a Resolução **N.º 008/2011** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal